

LEI MUNICIPAL Nº 002/98

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO”.

A Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 11 bolsas de estudo a Professores deste Município nos cursos de Letras e Pedagogia da UNIFLOR do Município de Alta Floresta.
- Artigo 2º - O valor correspondente a cada bolsa será de R\$ 92,40 (Noventa e dois reais e quarenta centavos), relativo a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da bolsa.
- Artigo 3º - O pagamento das mensalidades será efetuado diretamente com a UNIFLOR.
- Artigo 4º - Os professores beneficiados com as bolsas deverão assinar termo de compromisso elaborado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação a prestarem serviços no Município, enquanto estiverem recebendo bolsa de estudo, e em caso de mudança do Município perderão automaticamente o direito a bolsa.
- Artigo 5º - O transporte dos Professores diariamente até o local do Estudo ficará a cargo de cada beneficiado pelas bolsas.
- Artigo 6º - A concessão das bolsas de estudo se dará a partir da data desta Lei até 31/12/98.
- Artigo 7º - É parte integrante desta Lei relação contendo nomes dos Alunos Beneficiados com as bolsas de estudo.
- Artigo 8º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:
04-Sec. De Educação/Cultura/Esportes
01-Gabinete do Secretário
08-Educação e Cultura

47-Assistência a Educandos
235—Bolsas de Estudo
2.010-Doação de bolsas a estudantes carentes
3254-APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em 06 de Fevereiro de 1998

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE NOMES DE PESSOAS BENEFICIADAS COM BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE PEDAGOGIA E LETRAS

1. Sueli Ferreira Dutra
2. Noemi Ferreira Ductra
3. Michela B. da Silva
4. Osvânia da Silva
5. Rosilda Dias Soares
6. Maria Helena da Silva Freitas
7. Margarida de Oliveira Lima
8. Degmar Amorim Ribeiro Kamazaki
9. Sueli de Fátima Rodrigues Perez
10. Luzinete B. de O. Campeão
11. Gildete Santos de Aroeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal